Câmara Municipal

São Lourenco d'Oeste — Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 06/68

ALTERA OS VENCIMENTOS DO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o Artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica dos Municípios, Secção II, das atribuições da Câmara Municipal, revoga a Resolução nº 02/68 que fixava em NCr$ -- 50,00 mensais, os Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.

Art. 2º - FIXA OS VENCIMENTOS DO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor de UM SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL MENSAL.

Art. 3º - O reajuste deverá ser pago a partir de janeiro do corrente ano, uma vez que a Legislação Trabalhista obriga o pagamento do Salário Mínimo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo ao dispôsto acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, em 09 de dezembro de 1.968

Lidio Sutilli - Presidente

1º Secretário

Demetrio Bruetto

2º Secretário